



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0102592**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 08/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (*Comprasnet*)**

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0010.0005539/2020-63**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, e considerando o resultado do julgamento da licitação, **RESOLVE** registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

**BONANZA COM. SERV INSTAL E MANUT ELETRIC A EM GERAL LTDA,  
CNPJ Nº 09.344.418/0001-90;**

**REPRESENTANTE: José Wilson Batista Vieira**

**Telefone: 86 99993 0034 E-mail: licitação.bonanza@gmail.com.br**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, de aparelhos de ar-condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar-condicionado (tipo split) de propriedade do Ministério Público do Estado do Piauí, instalados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e outros órgãos do MPPI, em Teresina e nas cidades do interior do Estado do Piauí, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

2.1.O órgão gerenciador será a Procuradoria Geral de Justiça.

2.2. Nesta licitação, não há órgãos participantes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.10.2. a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

- 7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**LOTE V**

<b>EMPRESA VENCEDORA: BONANZA COM. SERV INSTAL E MANUT ELETRIC A EM GERAL LTDA</b>				
<b>CNPJ N° 09344418/0001-90;</b>				
<b>REPRESENTANTE: José Wilson Batista Vieira</b>				
<b>TELEFONE: tel: 86 99993 0034 E-mail: licitação.bonanza@gmail.com.br</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral.	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
2	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
3	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral.	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
4	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 12.000 a 18.000 Btus	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
5	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 22.000 a 30.000 Btus	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
6	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 36.000 a 60.000 Btus.	13	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
7	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de bebedouro tipo garrafão e/ou bebedouro de parede, frigobar e geladeira.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
8	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de bebedouro tipo garrafão e/ou bebedouro de parede, frigobar e geladeira.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	Manutenção corretiva, COM TROCA DE FILTRO, de bebedouro de parede.	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
10	Instalação de ar condicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS.	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
11	Instalação de ar condicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS.	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Instalação de ar condicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS.	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
13	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS.	18	R\$ 117,27	R\$ 2.700,00
14	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS.	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
15	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
16	Reposição/Recarga de gás para ar-condicionados do tipo split.	22	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
17	Reposição/Recarga de gás para bebedouros, frigobares e geladeiras	5	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
<b>VALOR DAS PEÇAS</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

Dr. Cleandro Alves de Moura  
**Procurador-Geral de Justiça**

Charlan Silva da Cruz  
**Pregoeiro do MP-PI**

José Wilson Batista Vieira  
Representante  
CPF: 952.126.473-04 RG: 2.173.432  
BONANZA COM. SERV INSTAL E MANUT ELETRIC A EM GERAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/08/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLAN SILVA DA CRUZ, Pregoeiro**, em 03/08/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WILSON BATISTA VIEIRA, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0102592** e o código CRC **AE346F98**.

17	Reposição/Recarga de gás para bebedouros, frigobares e geladeiras	5	R \$ 167,17	R \$ 835,85
VALOR DAS PEÇAS				R \$ 10.000,00

## LOTE IV

**EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ Nº 07.111.745/000177;**  
**REPRESENTANTE: Renato Moraes da Silva Brito**  
**TELEFONE: tel: (86) 3232-3617/ 99921-2628 E-Mail: toparcondicionado@hotmail.com**

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de arcondicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral.	60	R \$ 109,46	R \$ 6.567,60
2	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de arcondicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral	20	R \$ 117,27	R \$ 2.345,40
3	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de arcondicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral.	13	R \$ 156,37	R \$ 2.032,81
4	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de arcondicionado tipo split de 12.000 a 18.000 Btus	30	R \$ 234,55	R \$ 7.036,50
5	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de arcondicionado tipo split de 22.000 a 30.000 Btus	20	R \$ 273,63	R \$ 5.472,60
6	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de arcondicionado tipo split de 36.000 a 60.000 Btus.	13	R \$ 273,64	R \$ 3.557,32
7	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de bebedouro tipo garrafão e/ou bebedouro de parede, frigobar e geladeira.	15	R \$ 117,27	R \$ 1.759,05
8	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de bebedouro tipo garrafão e/ou bebedouro de parede, frigobar e geladeira.	12	R \$ 195,46	R \$ 2.345,52
9	Manutenção corretiva, COM TROCA DE FILTRO, de bebedouro de parede.	45	R \$ 148,55	R \$ 6.684,75
10	Instalação de arcondicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS.	25	R \$ 390,91	R \$ 9.772,75
11	Instalação de arcondicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS.	15	R \$ 508,19	R \$ 7.622,85
12	Instalação de arcondicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS.	10	R \$ 547,27	R \$ 5.472,70
13	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS.	18	R \$ 117,27	R \$ 2.110,86
14	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS.	14	R \$ 156,37	R \$ 2.189,18
15	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS	5	R \$ 234,55	R \$ 1.172,75
16	Reposição/Recarga de gás para arcondicionados do tipo split.	22	R\$312,73	R \$ 6.880,06
17	Reposição/Recarga de gás para bebedouros, frigobares e geladeiras	5	R \$ 195,46	R \$ 977,30
VALOR DAS PEÇAS				R \$ 10.000,00

Dr. Cleandro Alvesde Moura  
**Procurador-Geral de Justiça**  
 Charlan Silva da Cruz  
**Pregoeiro do MP-PI**  
 RENATO MORAIS DA SILVA BRITO  
 Representante  
 TOP ARCONDICIONADO LTDA

### 4.3. EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021 - PE 08/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**  
**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0010.0005677/2021-20**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta pelo SRP

**TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço

**ADJUDICAÇÃO:** por lote

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, de aparelhos de ar-condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar-condicionado (tipo split) de propriedade do Ministério Público do Estado do Piauí, instalados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e outros órgãos do MPPI, em Teresina e nas cidades do interior do Estado do Piauí, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** 08/06/2021

**HORÁRIO:** 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 02/08/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2021

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 04/08/2021.

**DATA DA PROPOSTA:** 08/06/2021

**PREGOEIRO:** Charlan Silva da Cruz

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afrânio Oliveira da Silva;

**LOTE V**

EMPRESA VENCEDORA: BONANZA COM. SERV INSTAL E MANUT ELETRIC A EM GERAL LTDA CNPJ Nº 09344418/0001-90;				
REPRESENTANTE: José Wilson Batista Vieira				
TELEFONE: tel: 86 99993 0034 E-mail: licitação.bonanza@gmail.com.br				
Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar-condicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral.	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
2	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar-condicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
3	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar-condicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral.	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
4	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar-condicionado tipo split de 12.000 a 18.000 Btus	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
5	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar-condicionado tipo split de 22.000 a 30.000 Btus	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
6	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar-condicionado tipo split de 36.000 a 60.000 Btus.	13	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
7	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de bebedouro tipo garrafão e/ou bebedouro de parede, frigobar e geladeira.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
8	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de bebedouro tipo garrafão e/ou bebedouro de parede, frigobar e geladeira.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	Manutenção corretiva, COM TROCA DE FILTRO, de bebedouro de parede.	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
10	Instalação de ar-condicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS.	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
11	Instalação de ar-condicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS.	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Instalação de ar-condicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS.	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
13	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS.	18	R\$ 117,27	R\$ 2.700,00
14	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS.	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
15	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
16	Reposição/Recarga de gás para ar-condicionados do tipo split.	22	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
17	Reposição/Recarga de gás para bebedouros, frigobares e geladeiras	5	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
VALOR DAS PEÇAS				R\$ 10.000,00

Dr. Cleandro Alves de Moura

**Procurador-Geral de Justiça**

Charlan Silva da Cruz

**Pregoeiro do MP-PI**

José Wilson Batista Vieira

Representante

BONANZA COM. SERV INSTAL E MANUT ELETRIC A EM GERAL LTDA

4.4. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2021 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 30/2020-PGJ

ordem cronológica de preenchimento e envio do formulário de inscrição.

2.5.2. Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate:

- maior tempo de serviço na Instituição;
- compor o quadro de servidores efetivos da Instituição.

2.5.3. Não poderão se inscrever

- quem já foi contemplado anteriormente com bolsa integral, proveniente do Acordo de Cooperação Técnica entre o MPPI e a ALEPI, e cursou a pós-graduação ou quem, sem justificativa, desistiu da capacitação, mesmo havendo formação de turma;
- estagiários e servidores terceirizados ou cedidos.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, o CEAF divulgará a lista de suplência, se for o caso, para as hipóteses de desistência; Os contemplados com vagas poderão fazer a matrícula na Escola do Legislativo, mediante carta de encaminhamento do CEAF, mas a realização da pós-graduação está condicionada à formação das turmas de Pós-graduação pela referida Escola;

Eventuais omissões serão decididas pela Direção do CEAF/PI.

Teresina, 10 de fevereiro de 2021.

Fernando Melo Ferro Gomes

Procurador de Justiça

Diretora do CEAF

## 4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 4.1. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021 - (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

**RETIFICAÇÃO: Lote V, item 13, onde se lê R\$117,27, lê-se R\$ 150,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0010.0005677/2021-20**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

**REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP**

**TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço**

**ADJUDICAÇÃO: por lote**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, de aparelhos de ar-condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar-condicionado (tipo split) de propriedade do Ministério Público do Estado do Piauí, instalados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e outros órgãos do MPPI, em Teresina e nas cidades do interior do Estado do Piauí, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/06/2021**

**HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)**

**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/08/2021.**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/08/2021.**

**DATA DA PROPOSTA: 08/06/2021**

**PREGOEIRO: Charlan Silva da Cruz**

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;**

**LOTE V**

EMPRESA VENCEDORA: BONANZA COM. SERV INSTAL E MANUT ELETRIC A EM GERAL LTDA CNPJ Nº 09344418/0001-90; REPRESENTANTE: José Wilson Batista Vieira TELEFONE: tel: 86 99993 0034 E-mail: licitação.bonanza@gmail.com.br				
Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral.	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
2	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
3	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS, incluindo limpeza e lubrificação em geral.	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
4	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 12.000 a 18.000 Btus	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
5	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 22.000 a 30.000 Btus	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
6	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split de 36.000 a 60.000 Btus.	13	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
7	Manutenção preventiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de bebedouro tipo garrafão e/ou bebedouro de parede, frigobar e geladeira.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
8	Manutenção corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de bebedouro tipo garrafão e/ou bebedouro de parede, frigobar e geladeira.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	Manutenção corretiva, COM TROCA DE FILTRO, de bebedouro de parede.	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00

				11.250,00
10	Instalação de ar-condicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS.	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
11	Instalação de ar-condicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS.	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Instalação de ar-condicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS.	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
13	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 12.000 até 18.000 BTUS.	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
14	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 22.000 até 30.000 BTUS.	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
15	Desinstalação de ar-condicionado tipo split de 36.000 até 60.000 BTUS	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
16	Reposição/Recarga de gás para ar-condicionados do tipo split.	22	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
17	Reposição/Recarga de gás para bebedouros, frigobares e geladeiras	5	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
VALOR DAS PEÇAS				R\$ 10.000,00

Dr. Cleandro Alvesde Moura  
**Procurador-Geral de Justiça**  
 Charlan Silva da Cruz  
**Pregoeiro do MP-PI**  
 José Wilson Batista Vieira  
 Representante  
 BONANZA COM. SERV. INSTAL. E MANUT. ELETRIC. A EM GERAL LTDA

## 4.2. AVISO DE LICITAÇÃO - PE 08/2022- MATERIAL DE EXPEDIENTE E TONER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022  
 OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material de expediente e toner para impressoras do MP-PI, conforme os lotes 1 a 4, mediante quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).  
 TIPO: Menor Preço  
 TOTAL DE LOTES: IV  
 VALOR TOTAL: R\$ 313.920,65 (trezentos e treze mil novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).  
 ENDEREÇO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.  
**DATA DA SESSÃO: 24/02/2022, às 09:00 (horário de Brasília).**  
 INFORMAÇÕES: [pregoeiro@mppi.mp.br](mailto:pregoeiro@mppi.mp.br) - (86) 8163-0496  
 DATA: 10 de fevereiro de 2022  
 PREGOEIRO: Charlan Silva da Cruz

## 5. GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO

### 5.1. PORTARIAS GAECO

#### PORTARIA Nº 001/2022

Objeto: Realização de Correição Interna no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, conforme determinação contida no art. 5º do **ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através do GAECO, no uso das atribuições previstas nos artigos 127, caput, e 129, I e II, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, das leis e dos direitos e garantias fundamentais aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37 da Carta Magna, que trata dos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se preservar a razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF/88), bem como o funcionamento contínuo e eficiente das atividades ministeriais desenvolvidas no GAECO;

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a constante aferição dos serviços ministeriais visando o seu aperfeiçoamento;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI Nº 01, de 13 de janeiro de 2017, o qual determina a realização de correição interna anual nas Promotorias de Justiça;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **Determinar** a realização de Correição Interna Anual no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, concernente aos trabalhos desenvolvidos **no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. Os trabalhos de correição serão presididos pelo Promotor de Justiça Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, Cláudio Roberto Pereira Soeiro, e **se desenvolverão no período de 11 de fevereiro de 2022 a 12 de março de 2022.**

Art. 3º. A abertura dos trabalhos da Correição Interna terá **início no dia 11 de fevereiro do corrente ano**, às 8:00 horas, na Sede do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

Art. 4º. Durante o período de Correição Interna, será afixada no átrio da Sede do GAECO a informação clara e destacada de que este Órgão se encontra em correição, para recebimento de reclamações, críticas e sugestões.

Parágrafo único. Recebidas reclamações, críticas e sugestões estas serão registradas em livro próprio especialmente aberto para esta finalidade, com posterior análise.

Art. 5º. A Correição consistirá, dentre outros atos:

I - exame dos arquivos, pastas, livros, papéis e demais documentos existentes no GAECO, colhendo relatório de atos praticados;

II - adoção de medidas saneadoras, necessárias à regularização dos serviços;

III - identificação de todas as Notícias de Fato, procedimentos administrativos, PICs em tramitação no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, elaborando relação contendo seus respectivos números de identificação no SIMP. **Tendo em vista o sigilo das investigações, motivadas fundamentadamente, e com supedâneo no interesse público e/ou por necessidade da investigação criminal, não mencionar no referido relatório os nomes das partes e o objeto de investigação;**

IV - preenchimento dos relatórios e planilhas constantes dos Anexos do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI Nº 01, de 13 de janeiro de 2017.